

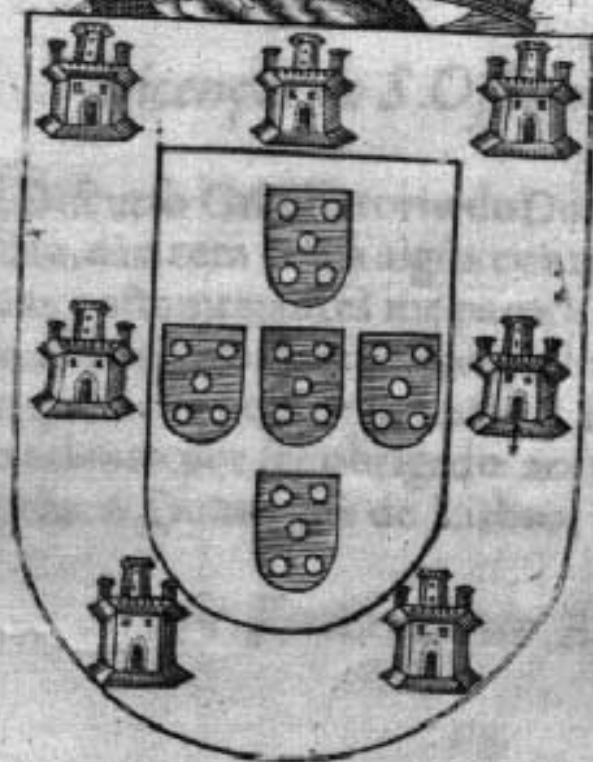
DISCURSO
GRATVLTATORIO

SOBRE O DIA DA FELICE RESTITVICÃO,

& acclamação da Magestade del Rey D. IOAM IV. N. S.

DEDICADO A MESMA MAGESTADE,
E ESCRITO

Por o Doutor Fr. Francisco Brandão Monge de Alentejo, Qualificador
da S. Inquisição de Lisboa.



Tues qui restitues hereditatem meam mihi. Psal. 115.

Em LISBOA. Na Officina de Lourenço de Anreres, & á sua custa.

Licenças da Religião.

POr mandado do nosso Reuerendissimo vi este Discurso Gratulatorio do Doutor Fr. Francisco Brandão, & me parece obra respondente ao assumpto, & assi merecedora de se publicar. Em N. Senhora do Desterro, 12. de Março de 642.

O D. Fr. Leonardo Monteiro.

FR. Gerardo Pereira D. Abbade do Real Mosteiro de Alcobaça, & Esmoler mór de S. Magestade, Gèral, & Reformador de todos os de sua Congregação, nestes Reynos de Portugal, & Algarue. Damos licença ao Doutor Fr. Francisco Brandão, Monge de nossa obediencia, para imprimir este Discurso Gratulatorio, por estar já approuado pello Doutor Fr. Leonardo Monteiro, Definidor da mesma Congregação, a quem remetemos a reuista delle. Fr. Frutuoso do Valle Secretario de sua Reuerendissima a fez em Alcobaça 20. de Março de 642.

*Fr. Gerardo Pereira
Abbate Gèral.*

Licenças do S. Officio.

VI este Discurso Gratulatorio do Doutor Fr. Francisco Brandão, não tem cousa alguma contra nossa Sancta Fè ou bons costumes; antes me parece obra digna de toda a aceitação, assi pella materia, como pello estillo, & erudição do Autor, que neste pequeno tratado faz bastante demonstração de seu talento, por ser obrigado ao empregar em maiores occupaões. S. Domingos de Lisboa, 10. de Dezembro de 641.

Fr. Fernando de Meneses.

Licenças.

Autor tam facil, & claro para os que não professaõ letras diuinas, & humanas; & tam graue, & cheio de lição destas para os professores dellas, as quais com modo excellênte applica, & accomoda, que me parece que tem nesta Gratulatoria lugar aquillo de S. Pedro Chrysologo Ser. 43. *Naturalis lingua, clara simplicibus, doctis dulcis, docēs loquitur, omnibus profutura.* E os que temos noticia das letras deste fugeito, & de quam bem occupa o tempo na composiçãõ das historias destes Reynos, q̄ continua, & quanto nellas tem trabalhado, nos podemos queixar a elle mesmo com Plinio o segundo, & dizerlhe o que este a seu amigo Octauio, *lib. 2. Epist. 10. Hominem te patientem, vel potius durum, ac penè crudelem, qui tam insignes libros tandiu teneas! Quousque & tibi, & nobis inuidebis? tibi maximam laudem, nobis voluptatem? Magna etiam, longa expectatio est, quam frustrari adhuc, & differre non debes.* Pello que me parece q̄ lhe deue V. M. fazer merce da licença, que pede. Neste Conuento da Sãctissima Trindade de Lisboa, em 28. de Janeiro de 642.

Fr. Ioaõ de Andrade.

Podesse imprimir, vñtas as licenças do S. Officio, & Ordinario, & não correrá sem tornar a esta Mesa para se taixar. Lisboa a 29. de Janeiro de 1642.

Ribeiro.

Meneses.

Conforma com seu original. Neste Conuento do Carmo de Lisboa; em 8. de Abril de 1642.

D. Fr. Gaspar des Reys.

Visto estar conforme com o original, p̄de correr este Discurso. Lisboa 8. de Abril de 1642.

Fr. Ioaõ de Vasconcelles.

Pero da Sylua.

Francisco Cardoso de Torneo.

Taixaõ este liuro em cento & trinta reis em papel. Lisboa 8. de Abril de 642.

Meneses.

Ribeiro.

Felix dies, in qua reuersus es ad terram patrum tuorum, & sedisti in sede Regni eorum. 1. Machab. 10. n. 55.



O Anno de 160. do Imperio Grego (que parece fatal numero este de sessenta para conquistar Reynos) inuadio Alexandre o Nobre, filho de Antiocho Epifanes, o Reyno de Syria, que naquella tempo tyrānizaua Demetrio.

Facilitoulhe a empresa o aborrecimento, que Demetrio alcançou na floxidaõ de seu governo, recolhido em hum retiro junto a Antiochia, como escreue Iosepho, com o que se fez odioso aos vassallos. Conseguiu Alexandre seu intento, occupando Ptolemaida, & o restate da Prouincia, & a felicidade do successo lhe grangeou applausos dos vizinhos alegres, por ver diminuido o tyranno, que temiaõ poderoso. Quem mais demonstraçã fez nesta parte foy Ptolomeo Philopator, Rey de Egypto, o qual dandolhe o parabem da presente restituiçã, lhe escreveu as palauras seguintes.

Venturoso o dia, em que tornastes a occupar a terra de vossos pays, & assentastes o trono no assento,

*Salians
in An-
nal. ad
annum
mundi
3902.
an. 1. &
ad ann.
3903.
n. 6. &
7.
Ioseph.
lib. 13.
antiquit.
cap. 3.*